

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

**DIRECTIVA 2003/23/CE DA COMISSÃO**

**de 25 de Março de 2003**

**que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho com o objectivo de incluir as substâncias activas imazamox, oxasulfurão, etoxisulfurão, foramsulfurão, oxadiargil e ciazofamida**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 81 de 28.3.2003, p. 39)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro de 2009	L 309	1	24.11.2009

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:  
<http://data.europa.eu/eli/dir/2003/23/2009-12-02/por>